

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. Duda Salabert)

Institui o Dia Nacional de Combate à Mutilação Genital Infantil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Combate à Mutilação Genital Infantil, a ser celebrado anualmente em 26 de setembro.

Art. 2º O Dia Nacional de Combate à Mutilação Genital Infantil tem como objetivo promover a conscientização sobre os direitos humanos à saúde e à integridade corporal das pessoas intersexo, repudiando as práticas desnecessárias e violentas de cirurgias genitais mutiladoras na infância.

Art. 3º No Dia Nacional de Combate à Mutilação Genital Infantil, poderão ser realizadas ações de conscientização, debates, seminários, palestras e eventos culturais que abordem temas relacionados aos direitos das pessoas intersexo e suas demandas em saúde.

Art. 4º Fica recomendado que órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos profissionais, organizações não governamentais e a sociedade em geral promovam iniciativas que contribuam para o respeito à diversidade e a promoção dos direitos humanos de pessoas intersexo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto busca oficializar a celebração do Dia Nacional de Combate à Mutilação Genital Infantil.

A Mutilação Genital Infantil (MGI) é uma prática prejudicial que viola os direitos humanos das pessoas intersexo. Como reconhecido pela Organização Mundial de Saúde¹, trata-se de uma intervenção médica não vital ou cosmética realizada em bebês e crianças intersexo sem seu consentimento completo, prévio, pessoal e informado. Pessoas intersexo nascem com variações naturais da anatomia sexual, incluindo órgãos genitais atípicos, órgãos produtores de hormônios sexuais atípicos, resposta atípica aos hormônios sexuais, composição genética atípica, marcadores sexuais secundários atípicos. De acordo com a Intersex Human Rights, sediada na Austrália, pessoas Intersexo são as que têm características sexuais congênitas que não se enquadram nas normas médicas e sociais para corpos femininos ou masculinos, e que criam riscos ou experiências de estigma, discriminação, ódio e danos². Muitas condições intersexo são geralmente detectadas no nascimento ou mais cedo durante os testes pré-natais, outras só podem tornar-se aparentes na puberdade ou mais tarde na vida. Tais variações, em sua maioria, não geram prejuízo à qualidade de vida da pessoa intersexo e não necessitam de correções cirúrgicas. Embora as pessoas intersexo possam enfrentar vários problemas, as Mutilações Genitais Infantis estão entre os mais graves e urgentes.

Diversos organismos internacionais de direitos humanos já classificaram a MGI como tratamento cruel, desumano, degradante, ou como práticas prejudiciais³. Países como Argentina, Chile e Malta já proíbem a realização das MGI e o Brasil caminha nessa direção, com uma sinalização positiva da necessidade da proibição das MGI aprovada no relatório final da Conferência Nacional de Saúde⁴. Além disso, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em 2015, recomendou aos estados membros realizar campanhas de conscientização a nível nacional sobre os efeitos a curto e longo prazo das intervenções de “normalização” entre crianças intersex⁵.

1 World Health Organization; OHCHR; UN Women; UNAIDS; UNDP; UNFPA; UNICEF. **Eliminating forced, coercive and otherwise involuntary sterilization, An interagency statement**. 2014

2 Intersex Human Rights Australia. **What is intersex**. Australia, 2013 [2021] Disponível em: <https://ihra.org.au/18106/what-is-intersex/>

3 Nações Unidas. Comitê dos Direitos da Criança. **Comentário Geral nº 20 “sobre a efetividade dos direitos da criança na adolescência”**, 06 de dezembro de 2016, CRC/C/GC/20, par. 34.

4 Conferência Nacional de Saúde aprova fim de cirurgia em bebês intersexo <https://www.terra.com.br/nos/conferencia-nacional-de-saude-aprova-fim-de-cirurgia-em-bebes-intersexo,dda5e5907f9daa37df4dc34e3f60f418j9dq22rw.html>

5 Comissão Interamericana de Direitos Humanos. **Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexuais na América**. OEA/Série L/V/II. Rev.2.Doc. 36, 12 de novembro de 2015



A escolha da data para o dia 26 de setembro se dá em memória de Jacob Christopher , criança intersexo nascida neste dia no ano de 2016, na cidade de São José do Rio Preto - SP. Sua história ficou nacionalmente conhecida graças à luta pública de seus pais contra as diversas tentativas de intervenções cirúrgicas que sofreu no decorrer da vida.

Por fim, informamos que se encontra em anexo ofícios de entidades que solicitaram a instituição do Dia Nacional de Combate à Mutilação Infantil no calendário nacional, cumprindo assim o requisito de consulta prévia à população. A data também já é celebrada informalmente por ativistas intersexo e na Assembleia Legislativa de São Paulo tramita o Projeto de Lei nº 1506/2023, de autoria do Deputado Estadual Guilherme Cortez, instituindo a data no calendário oficial daquele estado.

Sala das Sessões, em 23 de novembro de 2023.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG

ANEXOS - OFÍCIOS EM APOIO AO PL





Ofício /2023

São Paulo, 06 de setembro de 2023

**À excelentíssima senhora
– Deputada**

Assunto: Proposição de PL – Dia Municipal contra mutilação infantil

Com todo respeito, valorização e reconhecimento a importância da proteção das crianças, e dos corpos de crianças intersexo, que nascem com ambiguidade genital e passa por cirurgias meramente estéticas, solicitamos que a excelentíssima Deputada Duda Salabert proponha uma PL e defenda a implantação do Dia Nacional Contra a Mutilação Infantil, no dia 26 de setembro.

Se faz importante destacar, que crianças intersexo são mutiladas todos os dias no Brasil, por falta de informação da parte dos pais e de uma didática patologizante pela área médica. Tanto que existe a resolução 1664/2003 do CFM, que autoriza essas cirurgias meramente estéticas, enquanto países como Argentina e Chile, nossos vizinhos de América Latina já proibiram as cirurgias.

Existem diversas pesquisas acadêmicas, tanto na área médica quanto jurídica e psicológica que destacam a importância da criança conhecer seu próprio corpo



para seu livre desenvolvimento, o que na maioria das vezes não ocorre com a criança intersexo.

No dia 26 de setembro de 2016 em Rio Preto/SP, nasceu Jacob Christopher, filho de Thais Emilia de Campos dos Santos e Elisberto dos Santos de Campos. A primeira criança intersexo a ter pais que lutaram contra a cirurgia em seu corpo no MUNDO.

Por esta razão, a importância do dia 26 de setembro, por se tornar um marco contra a mutilação infantil, não só pelo nascimento de Jacob Christopher de Campos dos Santos, que não está mais entre nós por causa de uma complicação numa cirurgia cardíaca, mas também por ser a primeira família que lutou contra mutilação de seu bebê intersexo no MUNDO.

Essa é uma ação reparatória e afirmativa contra mutilação infantil de bebês intersexo, que historicamente tem suas demandas e corpos anulados, suas existências atacadas e direitos violados.

A data de 26 de setembro já foi oficializada pela Prefeitura de São Paulo como dia da Consciência Contra a Mutilação Infantil na PL PL 426/2023 .

Respeitosamente,



Thais Emilia de Campos dos Santos

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INTERSEXO – ABRAI

CNPJ 37.408.495/0001-00





Ofício 525/2023 TR/dh

Curitiba, 15 de outubro de 2023

À: Exma. Sra. Deputada Federal Duda Salabert
Câmara dos Deputados
dep.dudasalabert@camara.leg.br

Assunto: Proposição de Projeto de Lei – Dia Nacional de Conscientização Contra a Mutilação Infantil

Prezada Deputada,

A Aliança Nacional LGBTI+ é uma entidade que atua em rede nacionalmente e cuja missão é contribuir para a promoção e defesa dos direitos humanos e cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, pessoas intersexo e pessoas de outras orientações sexuais e identidades de gênero diversas (LGBTI+).

Pessoalmente, antes de ser diretor-presidente da Aliança Nacional LGBTI+, tenho um histórico desde meados dos anos 1980 de atuação em prol dos direitos humanos das pessoas LGBTI+.

A partir desta perspectiva, posso afirmar que dentre as letras que atualmente compõem a sigla LGBTI+, a letra “I”, **significando pessoas intersexo**, foi uma das últimas a serem acrescentadas pelo movimento no Brasil, somente a partir do final da década de 2010.

Portanto, há uma grande invisibilidade e falta de conhecimento entre a população em geral e até entre a própria comunidade LGBTI+ sobre as realidades e os direitos humanos das pessoas intersexo.

Tenho tido a oportunidade de participar de eventos internacionais sobre os direitos humanos das pessoas LGBTI+ e tem sido confirmado em diversas destas ocasiões que a legislação de Malta sobre Identidade de Gênero, Expressão de Gênero e Características Sexuais, de 2015, (anexa) é uma das mais avançadas do mundo em termos do reconhecimento dos direitos das pessoas intersexo, especialmente no que diz respeito à não mutilação das crianças intersexo e por estabelecer que “14. (1) É ilegal para médicos ou outros profissionais realizarem qualquer tratamento de designação de sexo e/ou intervenção cirúrgica nas características sexuais de uma pessoa menor de idade quando tal tratamento e/ou intervenção possa ser adiado até que a pessoa a ser tratada possa dar seu consentimento informado” (tradução nossa).

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR, Brasil

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5
CNPJ: 06.925.318/0001-60



41 3222 3999



aliancagbti@gmail.com



@aliancagbti



AliancaLGBTI



@Aliancagbti1



Aliança Nacional LGBTI





Quando se fala em mutilação das crianças intersexo, é exatamente isso que se quer dizer: alguém, que não seja o próprio sujeito, decidir qual vai ser o sexo da criança intersexo e permitir intervenção cirúrgica que, futuramente, possa não estar de acordo com a identidade da pessoa que sofreu a intervenção, sem sua permissão, podendo causar-lhe irreparáveis danos e transtornos, em violação de seus direitos humanos fundamentais.

Por estas razões, vimos apoiar e reforçar a solicitação da Associação Brasileira de Intersexos – Abrai – para que V. Excia. apresente um projeto de lei de Dia Nacional Contra a Mutilação Infantil, a exemplo da Lei nº 17991, de 22/09/2023, da Cidade de São Paulo, a ser celebrado todo ano no dia 26 de setembro. Para conhecimento, anexamos a lei, o projeto de lei e a justificativa.

A data proposta foi escolhida porque em 26 de setembro de 2016, nasceu em Rio Preto-SP Jacob Christopher, já falecido, cujos pais Thaís Emília de Campos dos Santos e Elisberto dos Santos de Campos, pioneiramente lutaram contra a mutilação do seu bebê intersexo.

Na expectativa de contarmos com sua sensibilidade e costumeira defesa dos direitos das pessoas LGBTI+, ficamos no aguardo de sua resposta e colocamo-nos à disposição para colaborar, inclusive com argumentos jurídicos de justificação, para a elaboração do projeto de lei solicitado.

Respeitosamente,

Toni Reis
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+
41 99602-8906

Av. Mal. Floriano Peixoto, 366, Cj. 43, Centro, 80010-130 - Curitiba-PR, Brasil

2º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba, nº 9.072, Livro A5
CNPJ: 06.925.318/0001-60



41 3222 3999



aliancagbti@gmail.com



@aliancagbti



AliancaLGBTI



@Aliancagbti1



Aliança Nacional LGBTI

